

LEI MUNICIPAL Nº 2618/2.013

**"DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM NUNES NETO –
"JOAQUIM DA OFICINA" A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."**

Projeto de Lei nº2906/2013

(Autor: Vereador Elcio Souto de Paula "Dunga")

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

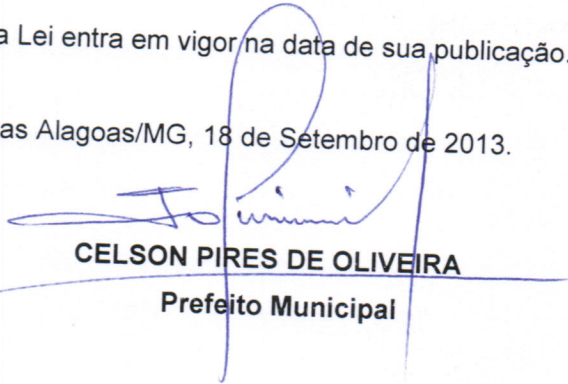
Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro Epaminondas Costa Martins, atualmente conhecida como "Rua I", passando entre as Quadras "5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 30, 19, 20, 22, 23, 25 e 26", com a edição desta lei passa a denominar-se Rua "**JOAQUIM NUNES NETO**" – "**JOAQUIM DA OFICINA**".

Parágrafo Único– O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de Setembro de 2013.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal